


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE AMERICANA**
**FORO DE AMERICANA**
**4ª VARA CÍVEL**

Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,

Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:

Americana4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1008969-32.2020.8.26.0019**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Crislaine Fernanda Benini Dalbem**  
 Executado: **Maittra Industria e Comercio de Artefatos de Papel S/A**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MAITTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por CRISLAINE FERNANDA BENINI DALBEM em face de MAITTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, PROCESSO Nº 1008969-32.2020.8.26.0019**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 15 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 08 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% (setenta por cento)** do valor corrigido da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma máquina desbobinadora, marca Winkler, capacidade 1 tonelada, nº de série M42376-0. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 05/12/2020. ÔNUS: Dos autos nada constam. VALOR DA AÇÃO: R\$ 21.289,41.** O bem encontra-se na posse da Srª Nilce de Carvalho Quelhas Rachid, nomeada depositária quando da penhora, que poderá ser encontrada à Avenida Unitika, 320, Jardim Helena, CEP 13477-260, Americana – SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,

Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:

Americana4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. No caso de aplicação da regra do art. 843, CPC, deverá ficar resguardado o valor de 50% da avaliação corrigida do bem imóvel, em favor do cônjuge, que deverá ser intimado da praça, se o caso. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão estabelecidos da seguinte forma: **a)** em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, estabeleço 5% de comissão; **b)** em caso de venda pelo valor entre 99% e 80% da avaliação, estabeleço o valor de 4% de comissão; **c)** em caso de venda por valor entre 79% e 70% da avaliação, estabeleço o valor de 3% de comissão, não se incluindo o valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o (a) cônjuge, bem como eventuais terceiros interessados, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 03 de maio de 2021.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**